



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 305/2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Projetos e Programas Governamentais por Motivo de Integração ao Programa 60+ Carioca

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 123ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 15 de junho de 2023 e;

Considerando o Ofício Nº QVE-OFI-2023-00548, informando sobre o DECRETO RIO Nº 50.226, DE 17/02/2022, que normatizou os Projetos de Transferência de Renda da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade Vida – SEMESQV, integrando-os ao “Programa 60+ Carioca” e;

Considerando que os Projetos Idoso em Família, Agente Experiente e o Programa Rio Dignidade à Terceira Idade, passaram a integrar o “Programa 60 + Carioca”, em cumprimento ao referido Decreto.

DELIBERA:

Art.1º- Cancelar as inscrições no COMDEPI-RIO, dos seguintes Projetos e Programa da SEMESQV constantes no anexo, em decorrência da integração dos mesmos ao “Programa 60+ Carioca”, que já se encontra em processo de solicitação inscrição.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

Anexo

IDENTIFICAÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA RIO DIGNIDADE		25



À TERCEIRA IDADE	42.498.733/0001-48	
PROJETO AGENTE EXPERIENTE		26
PROJETO IDOSO EM FAMÍLIA		27